



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Requerimento 005-2025

Data: 14/03/2025

EMENTA: O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente após aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis as seguintes questões referentes à aplicação da Lei Complementar nº 3.131/2020: a) Quais as razões que motivaram a Administração Pública Municipal a deixar de aceitar a compensação de débitos tributários com valores de férias e licença-prêmio de parentes de até 1º grau?

REQUERIMENTO 006-2025,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025,

AUTORIA:- VEREADOR MARCOS APARECIDO PRADO.

ASSUNTO: O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente após aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis as seguintes questões referentes à aplicação da Lei Complementar nº 3.131/2020: a) Quais as razões que motivaram a Administração Pública Municipal a deixar de aceitar a compensação de débitos tributários com valores de férias e licença-prêmio de parentes de até 1º grau?

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica em razão de diversas reclamações recebidas por este Parlamentar de servidores públicos municipais, os quais questionam a referida mudança de entendimento, tendo em vista que anteriormente a compensação era aceita pela Administração.

Diante da crise econômica que assola o país, entendemos que a retomada dessa prática pode beneficiar os servidores que possuem férias e licenças em aberto, garantindo-lhes maior segurança financeira e

permitindo a regularização de eventuais débitos tributários.

Ante o exposto, requeiro que, após a aprovação deste requerimento, sejam prestadas as informações no prazo legal, para que possamos esclarecer a situação aos servidores públicos e, se possível, buscar a retomada da compensação dos débitos tributários com valores de férias e licença-prêmio de parentes de até 1º grau.

OFICIAR: ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, em seu gabinete institucional.**

REQUEIRO em conformidade com as normas regimentais e na confiança da sensibilidade dos Nobres Pares, solicitamos o apoio e aprovação da matéria ora proposta, consoante as razões expostas.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 17 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS APARECIDO PRADO

AUTORIA:

Marcos Aparecido Prado

Não há outros autores para este documento.